

São associados da SD todos os interessados na promoção da sociedade do conhecimento bem como os demais que voluntariamente se inscrevem na associação.

Perdem a qualidade de associados: a) Os que o solicitem por escrito; b) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos estatutos; c) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

1 de Junho de 2007. — A Técnica Notarial, com competência delegada, Isabel Silveira da Fonseca Cepeda.

2611087605

SOCIEDADE PORTUGUESA DO ONDULADO — SPO

Anúncio (extracto) n.º 1177/2008

Certifico que, por escritura hoje lavrada a fl. 55 do livro n.º E-336 de escrituras diversas do 1.º Cartório da Secretaria Notarial da Póvoa de Varzim, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua da Igreja, 1, 1.º, sala E, da freguesia e concelho da Póvoa de Varzim, que tem por objecto a associação de criadores de periquitos ondulados.

São órgãos da associação a assembleia geral, a mesa da assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho técnico.

Está conforme o original.

7 de Julho de 2004. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000148878

UNIDOS DE SANTA MARTA — ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

Anúncio (extracto) n.º 1178/2008

Certifico que, por escritura de 22 de Fevereiro de 2005, lavrada a fls. 65 e 65 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 373-E do Cartório Notarial de Paços de Ferreira, a cargo do notário licenciado Norberto Augusto Fonseca Cardoso, foi rectificadada a escritura da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Padrão, 197, freguesia de Lordelo, concelho de Paredes, quanto ao artigo 14.º dos estatutos daquela associação, que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 14.º

A assembleia geral só pode deliberar com, pelo menos, metade dos sócios presentes.

§ único. Caso não se verifique esta condição, a mesa decidirá, nos trinta minutos após o início dos trabalhos, se o número de presenças é ou não suficiente para formar o quórum.

Está conforme.

29 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria Manuela de Castro Coutinho Cordeiro.*

3000168847

VIVER X — ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS

Anúncio (extracto) n.º 1179/2008

Sede: Rua da Praia de Pedrouços, 45, freguesia de Algés, concelho de Oeiras

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 18 de Dezembro de 2006, lavrada a fl. 117 do livro de notas para escrituras diversas n.º 24-A do Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária licenciada Georgina Maria Inácio Martins, foi constituída a associação sem fins lucrativos com a denominação e sede em epígrafe, tendo duração indeterminada, constando dos respectivos estatutos:

1 — Objecto — consiste na defesa dos legítimos interesses da família fundada na união de duas pessoas de sexo diferente que pretendam ou tenham constituído família de uma forma estável e duradoura, mediante uma plena comunhão de vida e partilha, com base na *affectio maritalis* recíproca, podendo esta materializar-se na mera convivência *more uxorio*, na contratualização civil ou num sacramento religioso, a promoção do desenvolvimento físico, intelectual, espiritual e social da família e de cada um dos seus membros, incentivando a partilha e a troca de experiências, sempre no respeito pela dignidade da pessoa humana, bem como promover actividades recreativas e de lazer de interesse comum aos associados e desenvolver acções que visem criar uma cultura da família com capacidade de resposta aos novos desafios da sociedade contemporânea.

2 — A associação tem como possíveis associados — podem ser associados da Viver X ambos os membros do casal que pretendam de forma livre e sem reservas integrar a associação, que tenham constituído ou venham a constituir uma família na aceção de vivência estável e duradoura, mediante a plena comunhão de vida e partilha do casal.

Está conforme.

8 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Georgina Maria Inácio Martins.*

3000223794



PARTE L

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 4888/2008

Nos termos da alínea d), n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho da subdirectora-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — DGITA, em substituição do director-geral, de 21 de Junho de 2007, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Segurança e Auditoria da Direcção de Serviços de Segurança e Qualidade (DSSQ), nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover — compete ao chefe de divisão de Segurança e Auditoria, a recrutar, garantir a prossecução da competência cometida à Divisão de Segurança e Auditoria, conforme previsto nas alíneas a), b), d) e e) do artigo 3.º da Portaria n.º 352/2007 de 30 de Março, por força do disposto no n.º 2.1 do Despacho n.º 9980/2007,

do Director-Geral, de 30 de Abril de 2007, publicado no DR, n.º 104, 2.ª série, de 30 de Maio de 2007, nos seguintes termos:

Avaliar os riscos e potenciais ameaças para os recursos de informação;

Estabelecer os requisitos de protecção adequados face aos riscos identificados, bem como assegurar a sua conformidade com a lei e os padrões internacionais;

Efectuar acções de diagnóstico, monitorização e controlo no domínio da segurança dos sistemas de informação, comunicações e infra-estruturas tecnológicas;

Estabelecer os procedimentos e medidas de protecção a executar em casos de desastre, calamidade pública ou de risco para a continuidade da actividade prosseguida pela administração fiscal e aduaneira.

1.1 — Incumbe, ainda, ao chefe de divisão de Segurança e Auditoria, de acordo com o previsto no n.º 2.3 do citado Despacho do Director-Geral n.º 9980/2007, o exercício das competências constantes das alíneas c) e h) do artigo 3.º da Portaria n.º 352/2007, de 30 de Março, supra citada, o seguinte:

Propor as normas e procedimentos necessários à definição e aplicação de políticas, no âmbito da respectiva área de actuação;